



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **MARCOS FERREIRA GODOY**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,50% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1°. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2°. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3°. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização. Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - instituição ou alteração da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço da Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 1°. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2°. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3°. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6°, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4°. Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2027 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º. Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º. Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2026.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 30 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos XX de xxxxx de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2027			2028			2029		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.574.660	1.514.534	106,5927	1.706.809	1.583.827	106,6711	1.849.088	1.657.670	106,7443
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.540.512	1.481.689	104,2811	1.669.389	1.549.103	104,3324	1.808.133	1.620.954	104,3801
Receitas Primárias Correntes	1.463.913	1.408.015	99,0960	1.585.437	1.471.200	99,0856	1.716.246	1.538.580	99,0756
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	320.542	308.303	21,6983	345.414	320.526	21,5875	373.485	334.822	21,5606
Transferências Correntes	1.085.387	1.043.943	73,4726	1.176.222	1.091.471	73,5108	1.274.501	1.142.564	73,5745
Demais Receitas Primárias Correntes	57.983	55.769	3,9250	63.800	59.203	3,9873	68.260	61.194	3,9405
Receitas Primárias de Capital	76.598	73.674	0,0000	83.952	77.903	0,0000	91.886	82.374	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.574.660	1.514.534	106,5927	1.706.809	1.583.827	106,6711	1.849.088	1.657.670	106,7443
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.481.633	1.425.059	100,2955	1.607.977	1.492.116	100,4943	1.746.539	1.565.737	100,8244
Despesas primárias Correntes	1.299.288	1.249.676	87,9521	1.449.289	1.344.862	90,5767	1.558.451	1.397.120	89,9664
Pessoal e Encargos Sociais	537.717	517.185	36,3994	577.696	536.071	36,1045	619.684	555.534	35,7732
Outras Despesas Correntes	761.570	732.491	51,5526	871.592	808.791	54,4722	938.767	841.586	54,1932
Despesas Primárias de Capital	182.330	175.368	12,3424	158.671	147.239	9,9165	188.071	168.602	10,8570
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15	15	0,0010	16	15	0,0010	16	15	0,0009
Receita Total (COM FONTES RPPS)	92.847	89.302	6,2850	98.607	91.502	6,3876	104.522	93.702	6,4736
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.015	88.502	6,2287	97.744	90.702	6,3317	103.629	92.902	6,4183
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	92.847	89.302	6,2850	98.607	91.502	6,3876	104.522	93.702	6,4736
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	92.847	89.302	6,2850	98.607	91.502	6,3876	104.522	93.702	6,4736
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	58.878	56.630	3,9856	61.411	56.987	3,8380	61.593	55.217	3,5556
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	58.046	55.830	3,9293	60.549	56.187	3,9223	60.700	54.417	3,7595
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	13.354	12.845	0,9040	14.630	13.576	0,9477	16.011	14.354	0,9916
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	35.112	33.772	2,3768	38.244	35.489	2,4774	43.259	38.781	2,6793
Dívida Pública Consolidada (DC)	302.447	290.899	20,4734	365.827	339.468	22,8632	449.744	403.187	25,9629
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	164.681	158.393	11,1477	219.394	203.586	13,7115	294.368	263.895	16,9933
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-44.033	-42.352	-2,9807	-48.702	-45.193	-3,0437	-67.273	-60.309	-3,8835

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Esta tabela não inclui a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional. Quanto aos índices de inflação, foi utilizado o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2027.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2025 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.312.421	109,6550	1.153.119	104,4079	-159.302	-12,1380
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.241.073	103,6938	1.127.111	102,0530	-113.962	-9,1825
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.311.876	109,6095	1.055.694	95,5867	-256.182	-19,5279
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.221.875	102,0897	955.380	86,5038	-266.495	-21,8103
Receita Total (COM FONTES RPPS)	87.678	7,3256	84.004	7,6060	-3.674	-4,1903
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	87.238	7,2888	83.236	7,5365	-4.002	-4,5875
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	73.949	6,1785	70.839	6,4140	-3.110	-4,2056
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	73.949	6,1785	70.839	6,4140	-3.110	-4,2056
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	19.198	1,6040	171.731	15,5492	152.533	794,5255
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)	32.487	2,7143	184.128	16,6717	151.641	466,7744
Dívida Pública Consolidada (DC)	332.326	27,7664	289.941	26,2524	-42.385	-12,7540
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	190.618	15,9264	163.322	14,7878	-27.296	-14,3197
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-185.825	-15,5260	56.443	5,1105	242.268	-130,3743

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: A planilha foi elaborada com base nas Receitas e despesas constantes na LOA/2025.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.292.642	1.153.238	-10,78	1.471.380	27,59	1.574.660	7,02	1.706.809	8,39	1.849.088	8,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.111.620	1.127.575	1,44	1.436.765	27,42	1.540.512	7,22	1.669.389	8,37	1.808.133	8,31
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.480.982	1.459.743	-1,43	1.545.164	5,85	1.574.660	1,91	1.706.809	8,39	1.849.088	8,34
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.397.213	1.355.399	-2,99	1.429.867	5,49	1.481.633	3,62	1.607.977	8,53	1.746.539	8,62
Receita Total (COM FONTES RPPS)		97.266		92.587	-4,81	92.847	0,28	98.607	6,20	104.522	6,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		96.498		91.787	-4,88	92.015	0,25	97.744	6,23	103.629	6,02
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		75.194		80.623	7,21	92.847	15,16	98.607	6,20	104.522	6,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		74.649		78.376	4,99	92.847	18,46	98.607	6,20	104.522	6,00
Resultado primário (SEM RPPS)	-285.593	-227.824	-20,23	6.898	-103,03	58.879	753,57	61.412	4,30	61.594	0,30
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)		-205.975		20.309	-109,85	58.046	185,81	60.549	4,31	60.700	0,25
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	222.374	332.326	49,44	621.357	86,97	302.447	-51,32	365.827	20,96	449.744	22,94
Dívida consolidada líquida (DCL)	44.374	190.618	329,57	477.957	150,74	164.681	-65,54	219.394	33,22	294.368	34,17
Resultado Nominal (SEM RPPS)	18.947	-146.244	-871,86	-287.339	96,48	-44.033	-84,68	-48.702	10,60	-67.273	38,13
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

Especificação	Valores a preços constantes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.407.489	1.195.677	-15,05	1.471.380	23,06	1.514.534	2,93	1.583.827	4,58	1.657.670	4,66	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.210.384	1.169.069	-3,41	1.436.765	22,90	1.481.689	3,13	1.549.103	4,55	1.620.954	4,64	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.612.563	1.513.461	-6,15	1.545.164	2,09	1.514.534	-1,98	1.583.827	4,58	1.657.670	4,66	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.521.351	1.405.277	-7,63	1.429.867	1,75	1.425.059	-0,34	1.492.116	4,71	1.565.737	4,93	
Receita Total (COM FONTES RPPS)		97.266		92.587	-4,81	89.302	0,28	91.502	7,62	93.702	3,89	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		96.498		91.787	-4,88	88.502	0,25	90.702	3,65	92.902	3,63	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		75.194		80.623	7,21	89.302	15,16	91.502	10,42	93.702	4,05	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		74.649		78.376	4,99	89.302	18,46	91.502	-16,04	93.702	14,51	
Resultado primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-II)	-310.967	-236.208	-24,04	6.898	-102,92	56.630	720,96	56.987	0,63	55.217	-3,11	
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)		-205.975		20.309	-109,85	55.830	185,81	56.187	4,31	54.417	0,25	
Dívida pública consolidada (DC)	242.131	344.555	42,30	621.357	80,34	290.899	-53,18	339.468	16,70	403.187	18,77	
Dívida consolidada líquida (DCL)	48.316	197.632	309,04	477.957	141,84	158.393	-66,86	203.586	28,53	263.895	29,62	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.630	-151.625	-834,97	-287.339	89,51	-42.352	-85,26	-45.193	6,71	-60.309	33,45	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Receitas e despesas refletem os valores atualizados, conforme 3º Quadrimestre / 6º Bimestre do respectivo ano (previsões atualizadas). E os valores de dívida refletem a previsão conforme LOA dos respectivos exercícios.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	1.604.615	100,00	1.486.239	100,00	1.430.433	100,00
TOTAL	1.604.615	100,00	1.486.239	100,00	1.430.433	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os dados foram extraídos do Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

Receitas Realizadas	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.335	6.863	507
Alienação de Bens Móveis	1.512	0	273
Alienação de Bens Imóveis	694	6.711	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	129	152	234

Despesas Executadas	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.158	8.331	0
DESPESAS DE CAPITAL	3.158	8.331	0
Investimentos	3.158	4.426	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	3.905	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2025	2024	2023
Saldo do Exercício Anterior			2.239
VALOR (III)	455	1.278	2.746

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram lançados de acordo com os dados lançados no sistema de controle contábil.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	64.029	77.117	83.102
Receita de Contribuições dos Segurados	23.489	25.256	26.796
Ativo	23.489	25.107	26.559
Inativo	0	149	237
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	39.676	44.033	47.077
Ativo	39.676	44.033	47.077
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	439	1.435	1.298
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	439	1.435	768
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	530
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	425	6.393	7.931
Compensação Financeira entre os Regimes	313	1.872	7.890
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	112	4.521	41
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.515	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	2.515	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	66.544	77.117	83.102
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	53.492	58.457	70.099
Aposentadorias	47.704	50.679	61.586
Pensões por Morte	5.788	7.778	8.513
Outras Despesas Previdenciárias	58	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	58	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	53.550	58.457	70.099
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	12.994	18.660	13.003
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	902
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	651	557	1
Investimentos e Aplicações	815.459	908.194	1.035.704
Outros Bens e Direitos	18.659	20.496	23.503

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
---	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	446	426	315
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	446	426	315

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	446	426	315
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	446	426	315
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII = XIV)	446	426	315

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0
---	----------	----------	----------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2023	2024	2025
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	----------	----------	----------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Fundo em capitalização
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2025	-----	-----	-----	1.067.062
2026	79.986	88.843	-8.857	1.058.205
2027	79.631	88.127	-8.496	1.049.709
2028	78.637	90.295	-11.658	1.038.051
2029	74.776	91.138	-16.362	1.021.689
2030	71.162	90.925	-19.763	1.001.926
2031	67.777	90.483	-22.706	979.220
2032	64.573	89.628	-25.055	954.165
2033	63.413	87.781	-24.368	929.797
2034	60.529	85.508	-24.979	904.818
2035	57.782	84.078	-26.296	878.522
2036	55.115	83.071	-27.956	850.566
2037	52.575	81.661	-29.086	821.480
2038	50.068	80.692	-30.624	790.856
2039	47.655	78.995	-31.340	759.516
2040	45.431	76.677	-31.246	728.270
2041	43.013	74.553	-31.540	696.730
2042	41.115	73.739	-32.624	664.106
2043	39.126	71.349	-32.223	631.883
2044	37.502	69.222	-31.720	600.163
2045	35.724	66.189	-30.465	569.698
2046	34.130	63.125	-28.995	540.703
2047	32.606	61.294	-28.688	512.015
2048	30.918	58.273	-27.355	484.660
2049	29.376	55.337	-25.961	458.699
2050	27.912	51.796	-23.884	434.815
2051	26.659	49.049	-22.390	412.425
2052	25.455	46.560	-21.105	391.320
2053	24.205	43.034	-18.829	372.491
2054	23.135	39.652	-16.517	355.974
2055	21.595	37.334	-15.739	340.235
2056	16.720	35.242	-18.522	321.713
2057	15.918	32.456	-16.538	305.175
2058	15.020	29.198	-14.178	290.997
2059	14.159	25.936	-11.777	279.220
2060	13.073	23.877	-10.804	268.416
2061	12.245	21.734	-9.489	258.927
2062	11.468	19.645	-8.177	250.750
2063	10.734	17.716	-6.982	243.768
2064	9.980	16.283	-6.303	237.465
2065	9.067	15.367	-6.300	231.165
2066	8.363	14.277	-5.914	225.251
2067	7.720	13.220	-5.500	219.751

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2068	6.997	12.564	-5.567	214.184
2069	6.292	12.158	-5.866	208.318
2070	5.721	11.621	-5.900	202.418
2071	5.226	11.063	-5.837	196.581
2072	4.810	10.548	-5.738	190.843
2073	4.432	10.033	-5.601	185.242
2074	3.879	10.008	-6.129	179.113
2075	3.510	9.715	-6.205	172.908
2076	3.127	9.515	-6.388	166.520
2077	2.800	9.277	-6.477	160.043
2078	2.316	9.469	-7.153	152.890
2079	1.943	9.380	-7.437	145.453
2080	1.726	9.048	-7.322	138.131
2081	1.567	8.640	-7.073	131.058
2082	1.424	8.241	-6.817	124.241
2083	1.309	7.836	-6.527	117.714
2084	1.168	7.283	-6.115	111.599
2085	1.063	6.653	-5.590	106.009
2086	892	6.399	-5.507	100.502
2087	732	6.153	-5.421	95.081
2088	484	6.137	-5.653	89.428
2089	332	5.966	-5.634	83.794
2090	245	5.680	-5.435	78.359
2091	216	5.257	-5.041	73.318
2092	193	4.819	-4.626	68.692
2093	173	4.374	-4.201	64.491
2094	149	3.988	-3.839	60.652
2095	134	3.603	-3.469	57.183
2096	107	3.332	-3.225	53.958
2097	76	3.064	-2.988	50.970
2098	43	2.772	-2.729	48.241
2099	25	2.454	-2.429	45.812
2100	15	2.175	-2.160	43.652

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
IPTU	Redução de 80% LC 163/2022	Imóveis objetos regularização fundiaria de interesse social	450	468	487	Benefício em vigor desde Lei Complementar 163/2022
IPTU	Art. 11 da LC nº 34/2005	Contribuintes maiores de 65 anos e aposentados e pensionistas	72	75	79	Benefício em vigor desde publicação Lei Complementar 34/2025
IPTU, TFF, TFA, ISSQN	Isenção de juros e multa	REFIS	6.852			Compensado cobrança Tx. Vig.Sanitária, ISSQN obras, IPTU com
IPTU/ITBI/ISSQN da obra/TFF/Preços públicos	Isenção LC 159/2022	Indústrias e prestadores de serviços	781	2.717	268	Benefício em vigor desde a Lei Complementar nº 91/2017, no qual vem sendo revalidado por publicação de
TOTAL			8.155	3.260	834	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Informações constantes encaminhadas pela Secretaria da Fazenda e Patrimônio através do Memorando SFP nº 139/2026.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente de Receita	43.215
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	2.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	41.115
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	41.115
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	41.115
Impacto de Novas DOCCs	41.115
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram projetadas de acordos com as estimativas de receita e despesas prevista com relação às normas vigentes e aspectos gerais economia. Sendo que não foram utilizadas as receitas do RPPS.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: ESSA PLANILHA NÃO FOI PREENCHIDA PELO RPPS POR NÃO SER PARTE DO MESMO

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	---	--------------	---

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Conforme consta do Memorando nº 606-SJ, da Secretaria de Justiça e Memorando SFP nº 0138/2026, não há previsão de riscos fiscais para o exercício de 2027.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: ESSA PLANILHA NÃO FOI PREENCHIDA PELO RPPS POR NÃO TER ELEMENTOS QUE ATENDAM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS

Município de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026

2027

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	1.104.436	1.343.497	1.420.860	1.484.776	1.552.934
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	260.154	305.671	308.303	320.526	334.822
Impostos	242.606	284.531	286.195	297.568	310.638
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	60.262	68.660	69.000	72.961	77.149
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	16.573	37.593	38.000	40.181	42.487
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	103.179	112.441	113.159	115.884	120.362
Imposto de Renda Retido na Fonte	62.592	65.837	66.036	68.542	70.640
Taxas	17.206	20.801	21.763	22.597	23.816
Pelo Exercício do Poder de Polícia	8.580	11.087	11.836	12.515	13.233
Pela prestação de serviços	8.626	9.714	9.927	10.082	10.583
Contribuição de Melhoria	342	339	345	361	368
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.030	21.852	21.973	23.234	24.568
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	18.030	21.852	21.973	23.234	24.568
RECEITA PATRIMONIAL	17.036	8.451	13.006	13.748	14.534
Receitas Imobiliárias	180	146	160	171	179
Receitas de Valores Mobiliários	16.856	8.304	12.845	13.576	14.354
Demais Receitas Patrimoniais	0	1	1	1	1
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	2.764	4.376	4.500	4.758	5.031
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	887.364	1.089.012	1.160.864	1.212.298	1.266.833
Transferências da União	242.844	427.213	482.963	504.893	529.993
Fundo de Participação dos Municípios	157.246	170.026	170.276	175.369	181.757
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	4	1	3	3	3
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	85.594	257.186	312.684	329.521	348.233
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	53.003	29.170	26.093	27.591	29.175
Transferência do Salário-educação (FNDE)	16.448	19.118	19.150	19.285	20.286
Demais Transferências do FNDE	8.359	4.923	10.826	11.301	11.853
Transferências do FNAS	1.604	2.769	3.035	3.209	3.393
Demais Transferências da União	6.180	201.206	253.580	268.135	283.526
Transferências dos Estados	426.192	426.253	428.695	443.895	458.205
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	354.514	370.485	372.104	386.692	398.034
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	42.576	49.453	49.642	49.934	52.528
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	2.558	2.845	2.847	2.908	3.031
Transferência Financeira da CIDE	187	226	226	239	253
Demais Transferências dos Estados	26.357	3.244	3.876	4.122	4.359
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	218.103	235.506	249.024	263.318	278.432
Transferências de Instituições Privadas	225	40	182	192	203
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdencia social)	29.971	28.956	29.135	31.039	31.415
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	110.883	114.821	116.921	120.827	124.269
RECEITAS DE CAPITAL	48.683	127.822	93.674	99.051	104.736
Operações de crédito	9.152	26.250	20.000	21.148	22.362
ALIENAÇÃO DE BENS	2.207	2.446	535	566	598
Alienação de Bens Móveis	1.512	6	535	566	598
Alienação de Bens Imóveis	695	2.440	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	31.524	97.126	72.139	76.280	80.658
Outras receitas de capital	5.800	2.000	1.000	1.057	1.118
Total geral das receitas	1.153.119	1.471.319	1.514.534	1.583.827	1.657.670
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.104.436	1.343.497	1.420.860	1.484.776	1.552.934
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2025	1.196.863				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A estimativa das receitas foi elaborada com base na sistemática prevista na Lei Federal nº 4.320/64 utilizando os valores históricos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural da economia.

Agencia Reguladora de Serv. Públicos do Município de Itapevi: A projeção das receitas para 2026 e próximos anos considera a arrecadação de 1% sobre a taxa de fiscalização do Contrato nº 166/2021, única fonte de receita do órgão, com previsão de reajuste anual conforme estipulado contratualmente.

A estimativa baseia-se na evolução do contrato ao longo dos exercícios. Eventual insuficiência de recursos será subsidiada pelo Poder Executivo.

Ressalta-se a redução na previsão de receitas de valores mobiliários, em razão da ausência de disponibilidade de caixa acumulada para aplicação financeira.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026

2027

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Pago 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
DESPESAS CORRENTES	953.341	1.258.956	1.283.448	1.380.351	1.435.901
1 Pessoal e Encargos Sociais	453.559	498.979	517.185	536.071	555.534
2 Juros e Encargos da Dívida	52.585	33.736	33.772	35.489	38.781
3 Outras Despesas Correntes	447.197	726.241	732.491	808.791	841.586
DESPESAS DE CAPITAL	102.342	212.351	231.071	203.461	221.754
4 Investimentos	54.613	159.936	175.368	147.239	168.602
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	47.729	52.415	55.703	56.222	53.152
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	11	12	15	15	15
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.055.694	1.471.319	1.514.534	1.583.827	1.657.670

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026

2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: As informações constantes do presente anexo levaram em conta a comparação da execução orçamentária dos últimos exercícios, projeção dos repasses das receitas de capital, estimativa de gastos com amortização e pagamento de juros da dívida fundada constantes do SADIPEM e outras projeções de variáveis econômicas locais e do país.

Agência Reguladora de Serv. Públicos do Município de Itapevi: A projeção de aumento das despesas para 2027 considera a adequação do quadro de pessoal conforme a Lei Municipal nº 139/2021, que autoriza até 24 servidores.

Atualmente, o órgão possui 3 servidores efetivos e 2 cedidos pelo Poder Executivo, totalizando 5 servidores, evidenciando defasagem em relação ao quadro legal.

Considera-se ainda a existência de concurso público vigente até 2027, com previsão de convocações gradativas para recomposição do quadro, impactando diretamente as despesas com pessoal e, de forma proporcional, as despesas de custeio, investimentos e pagamento de restos.

Câmara Municipal de Itapevi: Valores lançados com base nas informações encaminhadas pela Câmara Municipal, notadamente Ofício 020/2026 - Finanças e Orçamento, de 27 de março de 2026.

Município de ITAPEVI
QUADRO III
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2027
SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

LRP, art. 4º, § 2º, II

RECEITAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				
	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO				
	Arrecadado 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
RECEITAS CORRENTES	84.004	88.330	89.302	91.502	93.702
Receitas de Contribuições dos Segurados	26.796	29.270	30.000	31.000	32.000
Receitas de Contribuições Patronais	47.979	56.980	57.000	58.000	59.000
Receita Patrimonial	1.298	944	1.100	1.200	1.300
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	768	800	800	800	800
Outras Receitas Patrimoniais	530	144	300	400	500
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	7.931	1.136	1.202	1.302	1.402
Compensação Financeira entre os Regimes	7.890	1.134	1.200	1.300	1.400
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	41	2	2	2	2
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	84.004	88.330	89.302	91.502	93.702

DESPESAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				
	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO				
	Pago 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
DESPESAS CORRENTES	70.415	88.330	89.302	91.502	93.702
1. Pessoal e Encargos Sociais	70.100	83.117	88.810	91.002	93.192
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	315	5.213	492	500	510
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
4. Investimentos	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	424	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS	70.839	88.330	89.302	91.502	93.702

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2027

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	324.893	289.941	245.209	290.899	339.468	403.187
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	320.854	286.749	245.209	290.899	339.468	403.187
Emprestimos	57.559	49.689	36.976	27.679	18.311	10.115
Internos	57.559	49.689	36.976	27.679	18.311	10.115
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	263.295	237.060	208.233	263.220	321.157	393.072
Internos	263.295	237.060	208.233	263.220	321.157	393.072
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	4.039	3.192	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	105.128	126.619	129.168	132.506	135.882	139.292
Disponibilidade de Caixa	95.315	119.371	121.558	124.515	127.492	130.482
Disponibilidade de Caixa Bruta	154.912	162.827	167.712	172.743	177.925	183.263
(-) Restos a Pagar processados	53.131	35.251	36.308	37.397	38.519	39.675
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	6.466	8.205	9.846	10.831	11.914	13.106
Demais Haveres Financeiros	9.813	7.248	7.610	7.991	8.390	8.810
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	219.765	163.322	116.041	158.393	203.586	263.895

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de ITAPEVI
Quadro IV
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2027

RRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores constantes deste anexo foram apurados e estimados com base nos dados extraídos do SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, bem como a médias dos últimos três exercícios para a projeção das deduções.

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA

Objetivo :
Assegurar a execucao administrativa eficiente e a comunicac
ao institucional transparente, promovendo a gestao publica
com responsabilidade, clareza e efetividade.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
TAXA DE EFICIENCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	% PERCENTUAL	80	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 122	GABINETE	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 122	GABINETE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	5.730	100	5.830
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04 131	GABINETE	CAMPANHAS REALIZADAS	50	10.000	0	10.000
Total do Programa					15.742	100	15.842



Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL

Objetivo :
 IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANTIR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM COMO ESTABELECEER MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO.
 PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFE SA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
AUDITORIAS "IN LOCO" OU ESPECIFICAS NA ADMIN.PUBL.MUNICIPAL	UNIDADE	3	9
PALESTRAS RELACIONADAS A GOVERNANCA PUBLICA	UNIDADE	2	3
PROGRAMAS DE TREINAMENTO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	UNIDADE	0	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 124	CONTROLADORIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA UN.ADMINS. ATENDIDAS	1	2.084	24	2.108
Total do Programa					2.084	24	2.108



Programa : 0003 GESTAO DO GOVERNO

Objetivo :
Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder Legislativo.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027				
DEMANDAS ATENDIDAS	% PERCENTUAL	80	84				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026							
Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 122	GOVERNO	UNIDADES	6	6	0	6
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 122	GOVERNO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	2.095	21	2.116
Total do Programa					2.101	21	2.122



Programa : 0004 JUSTICA MUNICIPAL

Objetivo :
Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PROCESSOS ATENDIDOS POR ESTIMATIVA	UNIDADE	833	850

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	03 091	JUSTICA	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	03 091	JUSTICA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	11.175	25	11.200
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	03 091	PROCON	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	157	0	157
Total do Programa					11.344	25	11.369



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :
ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIANTE
E FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM
ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A
INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO COM
AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	48	52
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE	UNIDADES	220.000	225.000
ACOES REALIZADAS/ANO/UNIDADE	UNIDADES	0	10
EMPREENDEDORES ATENDIDOS	UNIDADE	100	105

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	23 122	DES. ECONOMI CO	UNIDADES	12	9	0	9
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23 122	DES. ECONOMI CO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	6.000	25	6.025
2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE	11 333	DES. ECONOMI CO	ACOES REALIZADAS	4	235	0	235
Total do Programa					6.244	25	6.269



Programa : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Objetivo :

- a) planejar, promover e implantar politicas de recursos humanos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento de movimentacao de pessoal;
- b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao custo de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo;
- c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais;
- d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de promocao dos beneficios previdenciarios;
- e) promover a politica de desenvolvimento e progressao funcional dos servidores publicos da Administracao Publica Municipal;
- f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de politicas de valorizacao e aperfeicoamento profissional, saude, seguranca e bem-estar dos servidores municipais;
- g) gerir a politica municipal de gestao documental, administrando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi;
- h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos processos e documentos em geral;

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
AVALIACOES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	100	100
PROGRAMAS DE VALORIZACAO, SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES	UNIDADE	1	1
MANUTENCAO ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO,TECNOLOGICO	UNIDADE	1	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 122	ADMINISTRACAO	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 122	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	13.025	16	13.041



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

2087 RESOLVE FACIL	04 122	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	1.095	6	1.101
2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)	04 122	ADMINISTRACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	18	0	18
Total do Programa						14.150	22	14.172



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL

Objetivo :

Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento monitoramento das pecas orcamentarias, projetos e impactos financeiros. Adotar medidas de aumento das receitas, administrar os gastos municipais, bem como o gerenciamento patrimonial do Municipio.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACAO	% DE INCREMENTO	8,64	8,80
REDUZIR A TAXA DE INADIMPLENCIA	% PERCENTUAL	3,10	3,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	28 846	FAZENDA	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	14.402	0	14.402
0002 SERVICOS DA DIVIDA	28 843	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	33.772	55.703	89.475
0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	28 846	FAZENDA	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	6.245	0	6.245
0008 REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846	FAZENDA	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	600	0	600
1025 PMAT - ITAPEVI	04 129	FAZENDA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	10	10
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 123	FAZENDA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 123	FAZENDA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	22.436	20	22.456
Total do Programa						77.467	55.733	133.200



Programa : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL

Objetivo :
Garantir e promover o desenvolvimento sustentavel, concili
ando o crescimento economico com a conservacao ambiental, -
justica social e o bem-estar dos animais.
icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PROJETOS/ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL REALIZADOS	UNIDADES	31	60
ARVORES PLANTADAS	UNIDADES	1.270	3.000
ESTUDANTES ATENDIDOS	UNIDADES	1.800	3.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	18 541	MEIO AMBIENT E	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	0	36	36	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	18 541	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	12	12	0	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	18 541	MEIO AMBIENT E	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	4.200	53	4.253	
2019 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	18 542	MEIO AMBIENT E	PROJETOS REALIZADOS	1	2.910	0	2.910	
2197 MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	18 541	FUNDO MEIO A MBIENTE	CONSELHOS MANTIDOS	1	205	40	245	
Total do Programa						7.327	129	7.456



Programa : 0010 CIDADE BELA

Objetivo :
Coordenar e executar intervenções estruturantes da malha urbana, priorizando ações de pavimentação, drenagem, e urbanização.

Orgão Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PAVIMENTACAO E DRENAGEM	% PERCENTUAL	68,50	72
COLETA DE MATERIAIS SOLIDOS RECICLAVEIS	KG - QUILOGRAMAS	2.429	5.000
COLETA DE RESIDUO ORGANICO DOMICILIAR	T - TONELADAS	64.000	67.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1002 CONSTRUOES, AMPLIACOES E REFORMAS	15 451	INFRA	UNIDADES	1	0	2.271	2.271	
1008 ILUMINACAO PUBLICA	15 451	INFRA	UNIDADES	1900	0	2.500	2.500	
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	15 451	INFRA	OBRAS REALIZADAS	1	0	21.174	21.174	
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS.	15 451	INFRA	LOCULOS	50	0	51	51	
1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	15 451	INFRA	MT2 CONSTRUOES	1	0	2.000	2.000	
1045 OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES	15 451	INFRA	OBRAS REALIZADAS	2	0	20.000	20.000	
1046 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	15 451	INFRA	UNIDADES CONSTRUIDAS	1	0	50	50	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	15 122	INFRA	UNIDADES	12	12	0	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15 451	INFRA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	35.432	1.746	37.178	
2068 OPERACAO TAPA BURACO	15 451	INFRA	METROS CUBICOS	2500	7.590	0	7.590	
2069 MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA	15 451	INFRA	PONTOS DE ILUMINACAO MANTIDOS	1000	14.370	0	14.370	
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	15 451	INFRA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	2	3.684	0	3.684	
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	15 451	INFRA	ACOES REALIZADAS	3	280	0	280	
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	15 451	INFRA	TONELADAS RECOLHIDAS	67000	61.880	0	61.880	
Total do Programa						123.248	49.792	173.040



Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO

Objetivo :
OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CIDADE DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAGEM E EQUIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	6,10	6,20
PERCENTUAL DE EVASAO ESCOLAR	% PERCENTUAL	0,47	0,30
PERCENTUAL DE DEFICIT DE VAGAS EM CRECHE	% PERCENTUAL	37	25
NUMERO DE PREDIOS ATENDENDO COM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE ESCOLAR	8	11

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12 122	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	0	50	50
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12 361	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1900	0	2.000	2.000
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12 365	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	150	0	1.000	1.000
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12 367	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	50	0	69	69
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	12 361	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	27.600	27.600
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	12 365	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	2	0	5.735	5.735
1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	12 367	EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	10	0	14.960	14.960
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	12 122	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 122	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	3	6.160	15	6.175
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 361	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	46	173.814	15	173.829
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 363	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	19	5	24
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 364	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	10	5	15
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 365	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	58	115.255	15	115.270
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 366	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	3	227	10	237
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12 367	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	4	1.904	10	1.914
2022 EVENTOS EDUCACIONAIS	12 122	EDUCACAO	EVENTOS	UNIDADES	5	25	0	25
2024 MATERIAIS ESCOLARES	12 361	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	18962	8.000	0	8.000
2024 MATERIAIS ESCOLARES	12 365	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	11809	6.550	0	6.550
2024 MATERIAIS ESCOLARES	12 366	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	100	300	0	300
2024 MATERIAIS ESCOLARES	12 367	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1129	150	0	150
2025 UNIFORMES ESCOLARES	12 361	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	18962	8.900	0	8.900



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

2025 UNIFORMES ESCOLARES	12 365	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	11809	6.500	0	6.500
2025 UNIFORMES ESCOLARES	12 367	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1129	350	0	350
2026 MERENDA ESCOLAR	12 306	MERENDA	REFEICOES	UNIDADES	7496377	71.602	0	71.602
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	12 361	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	15820	10	0	10
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	12 365	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	5180	10	0	10
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	12 361	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	2200	8.200	0	8.200
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	12 365	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	650	3.200	0	3.200
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	12 367	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	340	2.600	0	2.600
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12 131	EDUCACAO	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	1	5	0	5
2091 MARATONA DO ENEM	12 362	EDUCACAO	CURSOS	UNIDADES	1	300	0	300
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	12 367	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	50	0	50
2134 MANUTENCAO DA ETEC	12 362	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	20	0	20
2134 MANUTENCAO DA ETEC	12 363	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	126	0	126
2165 PROFESSOR NOTA 10	12 122	EDUCACAO	CONCURSOS	UNIDADES	1	281	0	281
2174 ENSINO SUPERIOR	12 364	EDUCACAO	SERVICOS	UNIDADES	1	10	0	10
2196 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	12 122	EDUCACAO	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	3	20	5	25
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	12 361	EDUCACAO	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE ESCOLAR	42	4.400	0	4.400
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	12 365	EDUCACAO	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE ESCOLAR	33	3.300	0	3.300
Total do Programa						422.310	51.494	473.804



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0012 CULTURA

Objetivo :
Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar atividades culturais a toda nossa Itapevi, através da música, dança, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando a população itapeviense lazer, educação, desenvolvimento social com a participação dos munícipes.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	30	36
PUBLICO ATENDIDO	UNIDADE	86.500	92.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1037 REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL	13 392	CULTURA	M2 REFORMADOS	50	0	500	500
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	13 392	CULTURA	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	13 392	CULTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	5.650	53	5.703
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	13 392	CULTURA	ACOES REALIZADAS	35	5.700	0	5.700
2100 GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS	13 392	CULTURA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	10	2.428	0	2.428
2117 CIRCO ESCOLA	13 392	CULTURA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	1	205	0	205
2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 392	F.M. CULTURA	CONSELHOS MANTIDOS	1	37	10	47
2185 CONCURSOS CULTURAIS	13 392	CULTURA	CONCURSOS	1	50	0	50
Total do Programa					14.082	563	14.645



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0013 ESPORTES E LAZER

Objetivo :
 DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE
 TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDA
 VEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMEN-
 TO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA	UNIDADE	14.880	14.950

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS	27 812	ESPORTES	% DE EXECUCAO	24	0	3.651	3.651
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	27 813	ESPORTES	UNIDADES	12	18	0	18
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	27 813	ESPORTES	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	7.665	1.863	9.528
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	27 812	ESPORTES	EVENTOS	58	1.695	0	1.695
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	27 812	ESPORTES	COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACAO	1	53	0	53
Total do Programa					9.431	5.514	14.945



METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo :
 PROPORCIONAR A POPULACAO MELHORES CONDICoes DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENÇAS NA POPULACAO GERAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
COB.VACINAL CRIANCAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE- POLIOMIELITE	% PESSOAS VACINADAS	84,71	90
COB.VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE. PENTAVALENTE	% PESSOAS VACINADAS	85,49	90
COB. VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE-PNEUMOCOCICA	% PESSOAS VACINADAS	89,81	90
COB.VACINAL EM CRIANCAS COM 1 ANO IDADE. TRIPLICE VIRAL	% PESSOAS VACINADAS	90	90
PROPORCAO DE GESTANTES C/ PELO MENOS 6 CONSULTAS PRE-NATAL	% PESSOAL ATENDIDAS	36	40
RAZAO EXAME CITOPATOLOGICO COLO UTERINO MULHERES 25 A 64 ANO	% PESSOAL ATENDIDAS	15	33
PROPORCAO PESSOAS C/HIPERTENSAO,CONSULTA PRESSAO AFERIDA SEM	% PESSOAL ATENDIDAS	6	40
PROPORCAO PESSOAS C/DIABETES,CONSULTA E HEMOGLOB.GLICADA SEM	% PESSOAL ATENDIDAS	15	40
MORTALIDADE INFANTIL	TX/MIL NASC. VIVOS	14,79	13

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10 122	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	11	0	100	100
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10 301	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	141	0	1.800	1.800
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10 302	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	29	0	800	800
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10 304	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	11	0	200	200
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10 305	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	8	0	100	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	10 301	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	3.700	3.700
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	10 302	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	300	300
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	10 122	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	12	110	0	110
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10 122	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	13.520	5.000	18.520
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10 301	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	12	62.200	5	62.205
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10 302	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	9	91.685	5	91.690
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10 304	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.430	5	2.435
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10 305	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	5.078	5	5.083
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	10 302	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	20.040	0	20.040
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	10 302	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	120	7.500	0	7.500
2046 MEDICAMENTOS	10 303	SAUDE	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO	% PESSOAS ATENDIDAS	100	14.000	0	14.000



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

2047 MATERIAL HOSPITALAR	10 301	SAUDE	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS %	% PERCENTUAL	100	8.535	0	8.535
2047 MATERIAL HOSPITALAR	10 302	SAUDE	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS %	% PERCENTUAL	100	9.500	0	9.500
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	10 301	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	23000	7.730	0	7.730
2050 SAUDE OPTAMOLOGICA	10 302	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	6000	42	0	42
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	10 122	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	395	0	395
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	10 301	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	4.100	0	4.100
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	10 302	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	7.500	0	7.500
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	10 304	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	372	0	372
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	10 305	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	633	0	633
2099 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	10 302	SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINIS. ATENDIDAS	3	9.170	0	9.170
2130 GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10 302	SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	98.303	0	98.303
2131 CENTRO DE EQUOTERAPIA	10 302	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	50	700	0	700
2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	10 301	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	150	3.500	0	3.500
2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	10 302	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	150	5	0	5
2202 TELEMEDICINA	10 301	SAUDE	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	300	0	300
Total do Programa						367.348	12.020	379.368



Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Efetivacao das acoes prioritarias para execucao da politica de assistencia social, primando pela promocao das seguranca s sociassistencias, por meio de integracao de programas, se rvicos, acoes e beneficios em articulacao com a rede inters ocial e outras politicas publicas transversais afiancadas a assistencia social de modo a fortalecer e ampliar dos ser vicos e beneficios sociassistencias as familias e pessoas em situacao de vulnerabilidade, riscos pessoais sociais, violac oes de direitos, a fim de contribuir para a das desigualdad es e inclusao socioeconomica objetivos do desenvolvimento su stentavel vinculados - ODSs: Objetivo 1: Erradicacao da pob reza; Objetivo 2: Combate a fome; e Objetivo 3: Reducao das desigualdades.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PROGRAMAS	UNIDADES	4	66
EVENTOS	UNIDADES	1	1
CAMPANHAS	UNIDADES	1	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	08 122	DES. SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	25	0	150	150
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	08 243	FUNCAD	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	8	0	30	30
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	08 245	FMAS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	150	150
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	08 241	FUNDO IDOSO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	15	15
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	08 245	FMAS	UNIDADES	UNIDADES	1	0	560	560
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	08 122	DES. SOCIAL	UNIDADES	UNIDADES	12	24	0	24
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	08 122	DES. SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	11.500	0	11.500
2042 MAE ITAPEVIENSE	08 244	DES. SOCIAL	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	2	200	0	200
2057 PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	08 245	DES. SOCIAL	VAGAS DE ACOLHIMENTO	UNIDADES	5	170	0	170
2059 BOM PRATO	08 244	DES. SOCIAL	NUMERO DE REFEICOES POR DIA	UNIDADE	1200	695	0	695
2126 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	08 243	FUNCAD	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.200	0	1.200
2128 CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	08 244	FUNDO SOLIDA RIEDADE	CAMPANHAS	UNIDADES	1	10	0	10



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

2168 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	08 241	FUNDO IDOSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	4.565	0	4.565
2169 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	08 243	FUNCAD	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1	1.850	0	1.850
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 122	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.055	0	1.055
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 245	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	8.910	0	8.910
2173 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDA RIEDADE	08 244	FUNDO SOLIDA RIEDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	70	0	70
2187 MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR	08 122	DES. SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	272	0	272
2188 PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA	08 245	DES. SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	80	1.700	0	1.700
2189 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	08 122	DES. SOCIAL	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	40	0	40
2190 EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS	08 122	DES. SOCIAL	CURSOS	UNIDADES	5	150	0	150
2191 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	08 122	FMAS	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	810	0	810
2192 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS	08 245	FMAS	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	0	890	0	890
Total do Programa						34.111	905	35.016



Programa : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360

Objetivo :
Garantir a seguran?a da populacao nos espacos publicos e um
a mobilidade urbana eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A OCORRENCIAS	NUMERO DE BOLETINS	3.904	4.100
QUANTIDADE DE OPERACOES/FISCALIZACOES	NUMERO ACOES	12	30
PATRULHAMENTO PREVENTIVO	RONDAS/MES	60	80
MONITORAMENTO POR CAMERAS	UNIDADES	700	800

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	06 122	SEGURANCA	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	06 122	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	7.050	44	7.094
2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	06 182	DEFESA CIVIL	UNIDADES	1	1.926	214	2.140
2066 CORPO DE BOMBEIROS	06 181	SEGURANCA	UNIDADES	1	374	0	374
2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS	06 181	GUARDA CIVIL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	3.000	3.000	6.000
2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	06 181	GUARDA CIVIL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	34.546	6.000	40.546
2198 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA.	06 122	SEGURANCA	CONSELHOS MANTIDOS	1	6	0	6
Total do Programa					46.914	9.258	56.172



Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo :
PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI
PAL NA CAPTACAO DE RECURSOS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
ACOES PLANEJADAS X ACOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	74	80
ACOMPANHAMENTO, DESENV.E EXECUCAO PECAS ORCAMENTARIAS	UNIDADE	3	3
CAPTAR E ACOMPANHAR CONVENIOS E FINANCIAMENTOS	UNIDADE	39	47

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 121	PLANEJAMENTO	UNIDADES	4	2	0	2	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 121	PLANEJAMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	3.906	67	3.973	
Total do Programa						3.908	67	3.975



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0019 HABITACAO

Objetivo :

EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PROMOVER MELHORIAS, FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA, INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA, NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETOS	1	1
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS)	PROJETOS	1	1
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS	UNIDADES	60	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	16 482	HABITA-ITAPE VI	COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO	UNIDADES	1	0	10.000	10.000
1059 CONTENCAO DE ENCOSTAS	16 482	HABITACAO	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	100	0	31.749	31.749
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	16 482	HABITACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	16 482	HABITACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	2.615	218	2.833
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	16 482	HABITACAO	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	25	2.000	2.025
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	16 482	HABITACAO	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	190	0	190
2101 ALUGUEL SOCIAL	16 482	HABITA-ITAPE VI	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	60	870	0	870
2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	16 482	HABITA-ITAPE VI	MANUTENCOES	UNIDADES	1	55	0	55
2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	16 482	HABITACAO	PROGRAMAS	UNIDADES	1	20	0	20
2199 MANUTENCAO DO CONSELHO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	16 482	HABITA-ITAPE VI	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	19	7	26
Total do Programa						3.806	43.974	47.780



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de
competencia municipal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
NAO HA	UNIDADE	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	01 122	CAMARA	M2 REFORMADOS	50	0	200	200	
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	01 122	CAMARA	M2 AMPLIADOS	50	0	233	233	
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01 031	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	37	5.132	0	5.132	
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	01 122	CAMARA	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO)	1	44.400	0	44.400	
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	01 122	CAMARA	HORAS AULA	600	800	25	825	
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	01 122	CAMARA	EQUIPAMENTOS	200	0	500	500	
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	01 131	CAMARA	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	15	1.342	0	1.342	
Total do Programa						51.674	958	52.632



Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR
A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
BENEFICIOS MANTIDOS	UNIDADES	1.517	1.800

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS	09 272	ITAPEVIPREV	INATIVOS UNIDADES	1507	76.100	0	76.100
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA	09 272	ITAPEVIPREV	PENSIONISTAS UNIDADES	246	12.710	0	12.710
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS	09 122	ITAPEVIPREV	CUSTEIO UNID. ADMINISTRATIVAS	1	492	0	492
Total do Programa					89.302	0	89.302



Programa : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS

Objetivo :
ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS
DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDA
DES DOS MUNICIPES COM EFICIENCIA

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027				
PROCESSOS LICITATORIOS - PREGOES ELETRONICOS	UNIDADES	93	130				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026							
Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 122	SUPRIMENTOS	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 122	SUPRIMENTOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	5.700	28	5.728
Total do Programa					5.712	28	5.740



Programa : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS

Objetivo :
Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com os ditames instituídos pela Lei Complementar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscalizar os serviços públicos cuja execução e delegada a concessionários.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
CONCESSIONARIOS REGULADOS/FISCALIZADOS	CONCESSIONARIAS	5	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	04 130	REGULAITA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	22	22
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 130	REGULAITA	UNIDADES	UNIDADES	12	10	0	10
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	04 130	REGULAITA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	10	20	0	20
2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	04 130	REGULAITA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS. ATENDIDAS	1	1.824	0	1.824
Total do Programa						1.854	22	1.876



Programa : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo :
 Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltad
 as aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pess
 oas com deficiencia, LGBTI, igualdade racial, diversidades
 e atividades compatíveis e correlatas a sua area de atuacao

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE	UNIDADES	239	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	14 422	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	14 422	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	2.880	43	2.923
2125 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM D EFICIENCIA - CMPCD	08 242	CMPCD	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	30	0	30
2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IG UALDADE RACIAL	14 422	CMPPIR	ACOES REALIZADAS	1	16	7	23
2183 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	14 422	CMJ	ACOES REALIZADAS	1	16	6	22
2193 IMPLANTACAO DO CENTRO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	08 242	CMPCD	UNIDADE IMPLANTADA	1	52	1	53
Total do Programa					3.006	57	3.063



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :
Definir, planejar e executar a ordenacao do solo do Municipio, alem de articular as politicas que definem os padroes de desenvolvimento urbano da cidade, como plano diretor participativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
ALVARAS, LICENCAS E CERTIDOES EXPEDIDAS	UNIDADE	500	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	15 482	DES. URBANO	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15 482	DES. URBANO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	7.200	30	7.230
Total do Programa					7.212	30	7.242



Programa : 0027 TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo :
MANUTENCAO DA TECNOLOGIA E INOVACAO NO MUNICIPIO

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
MANUTENCAO DA TECNOLOGIA E INOVACAO NAS SECRETARIAS	% PERCENTUAL	30	55

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	04 126	STI	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	04 126	STI	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	6.350	150	6.500
Total do Programa					6.362	150	6.512



Programa : 0028 MOBILIDADE URBANA

Objetivo :
O presente programa visa dotar Secretaria de Transito, Mobilidade Urbana e Transportes de meios para executar as suas finalidades previstas na legislacao em vigor, ou seja, definir politica publica de transito, mobilidade e transporte no Municipio, auxiliando em sua execucao e operacionalizacao no ambito da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SEC. TRANSITO, MOB. URBANA E TRANSPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
CAMPANHAS DE EDUCACAO NO TRANSITO	UNIDADES	20	50
FISCALIZACAO E OPERACOES DE TRANSITO	UNIDADES	150	200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027			
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	15 451	STMUT	UNIDADES	12	12	0	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15 451	STMUT	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1	21.306	160	21.466	
2062 SINALIZACAO VIARIA	15 451	STMUT	SINALIZACOES KM.	10	8.971	0	8.971	
Total do Programa						30.289	160	30.449



Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS

Objetivo :
Reserva de contingencia

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
CAPTALIZACAO ANUAL P/RESERVA MATEMATICA DE RPPS	% PERCENTUAL	16	25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

Acao	Fc Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2027	
					Reserva de Contingencia	
9998 RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS	99 997	ITAPEVIPREV	RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL	UNIDADE	1	14.987
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	99 999	FAZENDA	RESERVA UTILIZADA	% PERCENTUAL	100	750
Total do Programa						15.737



ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2026

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	17.950	0	17.950
03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO	0	2.122	0	2.122
04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA	0	11.369	0	11.369
05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	15.747	22.468	110.722	148.937
06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	6.269	0	6.269
07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	0	14.172	0	14.172
08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	0	5.740	0	5.740
09.00.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	0	7.242	0	7.242
10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	48.046	124.994	0	173.040
11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	51.414	422.390	0	473.804
12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.651	11.294	0	14.945
13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.000	372.368	0	379.368
14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	905	34.111	0	35.016
15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	36	7.420	0	7.456
16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0	56.172	0	56.172
17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0	3.975	0	3.975
18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA	500	14.145	0	14.645
20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	41.749	6.031	0	47.780
21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0	3.063	0	3.063
22.00.00 SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVACAO	0	6.512	0	6.512
24.00.00 SEC. TRANSITO, MOB. URBANA E TRANSPORTES	0	30.449	0	30.449
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	433	52.199	0	52.632
23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	0	89.302	0	89.302
19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	22	1.854	0	1.876
TOTAL	169.503	1.323.611	110.722	1.603.836
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.357.028		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 231.071	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 15.737	